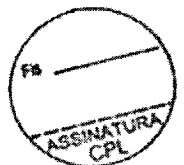


ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: AQUISIÇÕES DE SACOS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, INSETICIDAS, HERBICIDAS, FUNGICIDAS, FORMICIDAS, LESMICIDAS E RATICIDAS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente solicitação é justificada pela necessidade frequente de aquisição de sacos para produção de mudas, defensivos agrícolas, adubos, inseticidas, herbicidas, fungicidas, formicidas, lesmicidas e raticidas, os quais são utilizados nas atividades de produção vegetal, manutenção de viveiros, controle de pragas e doenças, bem como no manejo e conservação de áreas públicas pertencentes à municipalidade.

A licitação objetiva atender, de modo geral, às demandas das Secretarias Municipais de Matupá, garantindo o fornecimento contínuo de insumos essenciais para o desenvolvimento das ações agrícolas, ambientais e de apoio à produção rural.

Considerando a necessidade constante de manutenção de viveiros municipais, produção de mudas para reflorestamento, arborização urbana e apoio aos pequenos produtores, bem como o controle adequado de pragas urbanas e rurais, torna-se indispensável a aquisição desses materiais. Tais insumos contribuem diretamente para a melhoria da produtividade, preservação ambiental, saúde pública e qualidade dos serviços prestados à população.

Sendo assim, evidencia-se a necessidade de aquisição dos referidos materiais, visando assegurar condições adequadas para execução das atividades desenvolvidas pelas secretarias, promovendo eficiência, continuidade e qualidade nas ações públicas.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Com a implementação da Gestão de Planejamento Estratégico e a adoção da Nova Lei de Licitações 14.133/2021, o Município de Matupá elaborou o Plano Anual de Contratações Municipal em conformidade com o Decreto nº 10.947/2022, que regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, composto pela projeção anual de consumo de materiais/serviços e previsão de obras de todas as secretarias deste Município ao longo do exercício de 2026.

Os itens e as quantidades que compõem os objetos deste plano, a serem executados pelo Município, podem ser ajustados conforme a necessidade da Administração mediante justificativa, visando atender de maneira eficiente as demandas do Município. Os itens incluídos neste plano foram inicialmente projetados



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

com base em Documentos de Oficialização de Demanda e certames anteriores, desta forma, estipulando estimativa aproximada das necessidades do município.

AQUISIÇÕES DE SACOS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, INSETICIDAS, HERBICIDAS, FUNGICIDAS, FORMICIDAS, LESMICIDAS E RATICIDAS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ		
SECRETARIAS DEMANDANTES	Agricultura; Educação; Saúde; Assistência social, trabalho cidadania e habitação; Obras, infraestrutura e transporte; Urbanismo, paisagismo e mobilidade urbana; Meio ambiente e Esporte	
TOTAL GERAL		R\$ 327.479,34

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A contratada obriga-se a responder pela qualidade e integridade dos materiais.

3.2 - As licitantes vencedoras deverão atender a toda a legislação e normas técnicas em vigor correspondentes ao transporte e acondicionamento dos produtos e embalagens, expedidas pelos órgãos e agências reguladoras competentes.

3.3 - VALIDADE DOS PRODUTOS: os itens deverão ser entregues no seu primeiro terço de vida útil.

3.4 – A descrição técnica dos produtos estão listados na planilha no item 4.

3.5 - A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.

3.6 - Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e em perfeito estado, acondicionado em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes que possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, reconicionados, reciclados ou reutilizados.

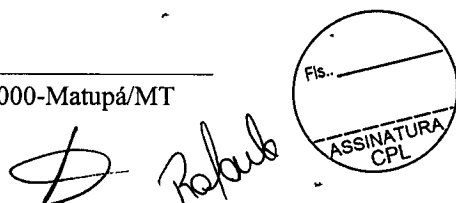
3.7 - A empresa fornecedora dos produtos se responsabilizará pela qualidade, substituindo o produto, em todo ou em parte, se forem constatados problemas.

3.8 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

3.9 - A empresa vencedora e responsável pela carga e descarga dos itens no local aonde a Secretaria solicitar.

3.10 - A empresa fornecedora dos produtos se responsabilizará pela qualidade, substituindo o produto, em todo ou em parte, se forem constatados problemas.

3.11 - Caberá à Licitante Vencedora:





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

3.11.1 Transportar, por sua conta e risco, o(s) objeto(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

3.11.2 Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

3.12 Os materiais apresentados neste Termo de Referência deverão ser novos e com a garantia dos produtos. Não sendo, de forma alguma, permitido materiais reutilizados ou reaproveitados.

3.13 Na entrega dos produtos e nas informações adicionais da Nota Fiscal é obrigatória a identificação da Secretaria que solicitou os produtos, para maior agilidade da identificação de quem solicitou na hora da entrega dos produtos;

3.14 A licitante vencedora deverá cumprir as normas regulamentares para a venda, distribuição e recolhimento de vasilhames referentes aos itens.

3.15 São de inteira responsabilidade da Empresa vencedora, os custos dos fretes de recolhimento de vasilhames.

3.16 As embalagens de herbicidas, fungicidas, e outros na mesma linha devem:

- Ser resistente em todas as suas partes e satisfazer adequadamente às exigências de sua conservação;
- Ser providas de lacre ou outro dispositivo externo, que assegure plena condição de verificação visual da inviolabilidade da embalagem;
- As embalagens rígidas deverão apresentar, de forma perfeita e irremovível em local de fácil visualização, exceto na tampa, o nome da empresa titular do registro e advertências quanto ao não reaproveitamento da embalagem.

Da entrega e local do objeto:

O prazo máximo para entrega dos produtos, objeto do pedido, é de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesas) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações.

O objeto deverá ser entregue mediante a expedição de solicitação de fornecimento emitida pelas Secretarias Municipais, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 ou das 13:00 às 17:00 horas, em seus respectivos endereços no município de Matupá.

No momento da entrega, os itens deverão estar em perfeitas condições e a embalagem deve estar, intacta e sem perfurações.

Recebimento do objeto:





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;

O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos serão realizados por funcionários nomeados pelas Secretarias;

Os itens licitados poderão ser solicitados para entrega tanto na área urbana como rural do Município, haja visto que temos várias escolas, postos de saúde, entre outros prédios públicos no interior do Município;

O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas na lei Lei nº 14.133/2021.

Caso a substituição/reparação do objeto não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital e contrato.

Da Fiscalização

A Prefeitura Municipal é dividida por Secretarias Municipais, sendo assim cada Secretário da pasta escolherá um representante para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados, sendo designados os nomes nos DFD (Documentos de Formalização de Demanda).

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, não vindo a serem sanadas, o fiscal deverá imediatamente comunicar a Secretaria de Administração para possíveis sanções.

Do pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias, a contar da entrega dos produtos pela CONTRATADA, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

No valor pactuado deverá estar incluso todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, custos de produtos adequados para higienização dos veículos e maquinários e outros.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Robus





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades solicitadas dos materiais são para o atendimento das demandas das secretarias pelo período de 12 (doze) meses.

As quantidades pretendidas estão na tabela do item 6 – Estimativa do preço de contratação

Para as estimativas foram levados em consideração:

- A) As demandas mensais das unidades;
- B) Uma margem de segurança sobre a quantidade média consumida anteriormente, tendo em vista os diversos fatores que podem influenciar no consumo;
- C) A disponibilidade orçamentária; e
- D) O prazo para ocorrer a próxima licitação.

As quantidades pretendidas estão na tabela do item 6 – Estimativa do preço da contratação.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A opção disponível para atendimento da demanda é realizar a licitação através de pregão eletrônico para aquisição destes defensivos, adubos e sacos destinados atender as necessidades do município. A pesquisa de preço foi realizada conforme as atas de registro de preço, orçamentos públicos e de empresas privadas.

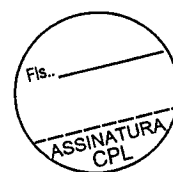
Na pesquisa realizada junto a outros órgãos públicos através do Portal Nacional de Contratações Públicas e pesquisa em sites de outros municípios observamos que as soluções adotadas por esses órgãos, eram compatíveis/similares com os requisitos definidos nos itens 6 (estimativa do preço da contratação) e 3 (requisitos da contratação) deste instrumento.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa prévia de valores foi calculada com base nos valores presentes no PCA aprovado em 23/12/2025, na solicitação 131/2025. A estimativa prévia de valores do item que não está contemplado no PCA, foi realizada com base na média aritmética dos valores homologados em atas, preços públicos e privada. A pesquisa de preço será anexada posteriormente ao processo, juntamente com a pesquisa no Banco de Preços, com fornecedores regionais e em sites eletrônicos especializados, montando assim uma cesta de preços. A estimativa do valor da contratação é em torno de R\$ 358.465,86.

Rafael

[Assinatura]





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

Seq	Cód. TCE	Item	Descrição	Un. Fornecimento	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	16722-3	362419	CIPERMETRINA 250 CE 1 LITRO	EMBALAGEM 1 LITRO	179	49,00	R\$ 8.771,00
2	251829-5	366798	HERBICIDA NÃO SELETIVO, DE AÇÃO SISTÊMICA, COM COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE SAL DE ISOPROPILAMINA DE N - (FOSFONOMETIL) GLICINA 480 G/L (48,0 % M/V) E EQUIVALENTE ÁCIDO DE N - (FOSFONOMETIL) GLICINA (GLIFOSATO) 360 G/L (36,0 % M/V) E INGREDIENTE INERTES 684 G/L (68,4 % M/V) .FORMULAÇÃO: CONCENTRADO SOLÚVEL. GALÃO DE 20 L. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	GALÃO 20 LITROS	198	468,90	R\$ 92.842,20
3	113340-3	373091	HERBICIDA - COM ELEMENTO ATIVO 2,4-D + PICLORAN, NA COMPOSICAO DE CONCENTRACAO 240 G/L DE 2,4-D E 64 G/L DE PICLORAN,	GALAO 20 LITROS	63	599,80	R\$ 37.787,40
4	81305-2	373757	HERBICIDA - COM ELEMENTO ATIVO IMAZAPIR 0,26% - 2- (4 - ISOPROPYL -4 -METHYL-5- OXO-2-IMIDAZOLIN-2- YONICATINIC ACID. FORNECIDO EM GALÃO DE 20 LITROS	GALAO 20 LITROS	118	1.078,90	R\$ 127.310,20
5	426827-0	374114	ADUBO 20-00-20	SACO 50 QUILOS	45	181,51	R\$ 7.829,55
6	00037759	374261	LESMICIDA - COM ELEMENTO QUÍMICO TETROXOCANO, COM INGREDIENTE ATIVO METALDEIDO 5%, ISCA GRANULADA	QUILOGRAMA	240	37,00	R\$ 8.880,00
7	00037760	374262	ADUBO - QUÍMICO N=4%, P=30%, K=10%	SACA 50 QUILOS	53	191,13	R\$ 10.129,89

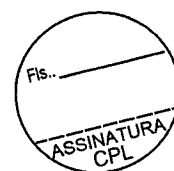


Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

8	70653-1	378675	FORMICIDA - ISCA GRANULADA, COM ELEMENTO ATIVO FIPRONIL, COMPOSTO DE N-ETIL, PERFLUOROCTANO, SULFONAMIDA, SOLUVEL EM ÁGUA.	PACOTE 500 GRAMAS	637	5,20	R\$ 3.312,40
9	189156-1	378676	RATICIDA - BRODIFOCUM (INGREDIENTE ATIVO), GRANULADO, EM SACO COM A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, N- DO LOTE, DATA DE VALIDADE	QUILOGRAMA	118	31,50	R\$ 3.717,00
10	00016652	379934	SACO - EM POLIETILENO, NA COR PRETA, COM FUROS PRA DRENAGEM DE ÁGUAS, MEDINDO 10X20, 200 MICRAS, PARA PRODUCAO DE MUDAS	MILHEIRO	5	67,00	R\$ 338,60
11	265818-6	379937	SACO - EM POLIETILENO, NA COR PRETA, COM FUROS PRA DRENAGEM DE ÁGUAS, MEDINDO 15X20, 200 MICRAS, PARA PRODUCAO DE MUDAS	MILHEIRO	15	60,00	R\$ 900,00
12	422634-8	379940	INSETICIDA – PRINCIPIO ATIVO A BASE DE AZADIRACHTA OLEO DE NEEM PURO. AZADIRACTINA - 1,20% G/L (0,12% M/V)	LITRO	91	74,80	R\$ 6.806,80
13	00026032	379941	ADUBO QUIMICO - DO TIPO FERTILIZANTE MINERAL MISTO, PARA FERTIRRIGAÇÃO, COM MACRO E MICRO NUTRIENTES E FONTE DE AMINOACIDOS	LITRO	50	88,67	R\$ 4.433,50
14	00075030	379942	FUNGICIDA – PRINCIPIO ATIVO A BASE DE MANCOZEBE. 640 G/KG (64,0% M/M)	QUILOGRAMA	72	129,50	R\$ 9.324,00
15	424081-2	379947	INSETICIDA – PRINCIPIO ATIVO A BASE DE LAMBDA-CIALOTRINA. 50 G/L (5% M/V)	LITRO	65	80,92	R\$ 5.259,80

[Handwritten signature]





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

16	27842-4	381544	SACO - EM POLIETILENO, NA COR PRETA, COM FUROS PRA DRENAGEM DE ÁGUAS, MEDINDO 17X22, COM NO MÍNIMO 130 MICRAS, PARA PRODUCAO DE MUDAS	MILHEIRO	15	110,00	R\$ 1.650,00
----	---------	--------	---	----------	----	--------	-----------------

ITENS QUE NÃO ESTÃO CONTEMPLADOS NO PCA

Seq	Cod TCE	Item	Descrição	Um fornecimento	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	00081318	383313	HERBICIDA SELETIVO DE AÇÃO PÓS-EMERGENTE PARA CONTROLE DE PLANTAS DANINHAS - COM ELEMENTO ATIVO IMAZAPIR (2- (4 - ISOPROPYL -4 - METHYL-5-OXO-2-IMIDAZOLIN-2-YL) NICATINIC ACID.) FORMULAÇÃO: LIQUIDO CONCENTRADO (COM DILUIÇÃO DE 3ML PARA CADA LITRO DE ÁGUA - CALDA DE 20 LITROS) EMBALAGEM DE 60 ML.	FRASCO COM 60 ML	276	112,27	30.986,52

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O Pregão é uma modalidade de licitação, passível de utilização por todos os entes federados (em alguns casos obrigatório), para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor da contratação. A disputa entre os licitantes é feita por meio de propostas e lances em sessão pública.

Foi selecionada a modalidade Pregão Eletrônico como a solução mais viável para a Administração, levando em conta os princípios da economicidade, publicidade

[Assinatura]





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

transparência e interesse público e tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência. Os itens, objeto desta contratação são classificados como comuns, pois possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da solução é a regra (conforme disposto no § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021), devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

A licitação será realizada por item, através do pregão eletrônico na modalidade registro de registro de preço, visando a ampla participação de licitantes, que disponham de capacidade para entrega dos produtos. O procedimento licitatório terá como critério de julgamento o de MENOR PREÇO POR ITEM.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

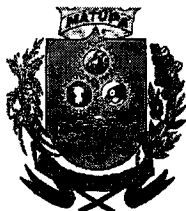
A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

Como benefícios resultantes no desenvolvimento das atribuições que rege a contratação para eventual aquisição dos defensivos, inseticidas, herbicidas, iscas, adubos, sacos para produção de mudas, espera-se garantir a prevenção e eliminação de pragas indesejadas, qualificar a terra aumentando a produtividade de plantas do viveiro, mantendo assim, o mesmo em bom funcionamento.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Cada secretaria indicará os servidores para atuarem como fiscal do contrato.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

Considerando os itens a serem licitados, concluímos que cada secretaria tem um almoxarifado disponível para recebimento e armazenamento dos produtos a serem entregues.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido. Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Na agricultura moderna, os agrotóxicos têm sido utilizados de forma intensiva, visando equacionar os problemas proporcionados por organismos pragas. Embora esses produtos sejam de fácil aplicabilidade e apresentem resultados imediatistas, o seu emprego contínuo e, na maioria das vezes, de forma errônea tem acarretado impactos severamente negativos para o homem, animais e ambiente. No entanto, quando estes são aplicados na agricultura, seguindo todas as normas de uso e os cuidados que lhes são peculiares torna-se um importante aliado como método de controle, em especial no contexto do manejo integrado de praga.

Com isso devemos nos atentar sobre a legislação acerca desses produtos sendo estas o Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002 que regulamenta a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins.

A lei nº 7.802, o termo agrotóxico e afins é definido como produtos e agentes de processos físicos, químicos ou biológicos, destinados ao uso no setor de produção, armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, nas pastagens, na proteção de florestas nativas ou plantadas, e de outros ecossistemas, como também em ambientes urbanos, hídricos e industriais, cuja finalidade seja alterar a composição da flora ou da fauna, a fim de preservá-las da ação danosa de seres vivos considerados nocivos, assim como as substâncias e produtos empregados como desfolhantes, dessecantes, estimuladores e inibidores de crescimento.

Com referência às embalagens dos agrotóxicos e afins, o artigo 44 desta lei trata quais requisitos as mesmas deverão atender:



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

- Ser projetadas e fabricadas de forma a impedir qualquer vazamento, evaporação;
- Perda ou alteração de seu conteúdo e de modo a facilitar as operações de lavagem, classificação, reutilização, reciclagem e destinação final adequada;
- Ser imunes à ação de seu conteúdo ou insuscetíveis de formar com ele combinações nocivas ou perigosas;
- Ser resistente em todas as suas partes e satisfazer adequadamente às exigências de sua conservação;
- Ser providas de lacre ou outro dispositivo externo, que assegure plena condição de verificação visual da inviolabilidade da embalagem;
- As embalagens rígidas deverão apresentar, de forma perfeita e irremovível em local de fácil visualização, exceto na tampa, o nome da empresa titular do registro e advertências quanto ao não reaproveitamento da embalagem.

A regulagem correta e a boa manutenção dos equipamentos de pulverização são cuidados que contribuem para a redução dos riscos. Os equipamentos devem estar sempre em boas condições de uso. Devem ser lavados com água e sabão após cada aplicação. Tanto a revisão como a lavagem do pulverizador deve ser feita longe de crianças, animais, córregos e nascentes.

Para que haja um perfeito funcionamento da máquina de pulverizar e para que o manuseio da mesma proporcione nenhum ou menor risco a saúde do aplicador, alguns cuidados fundamentais devem ser tomados, tais como:

- Não apresentar vazamentos;
- Utilizar bicos apropriados para o tipo de produto, a cultura e o alvo biológico desejado;
- Utilizar filtros de entrada antes do tanque, da bomba e dos bicos, no caso de pulverização motorizada;
- Utilizar agitadores durante a pulverização para que a calda seja mantida homogeneizada e para que haja uniformização na distribuição do produto na planta;
- Aferir a pressão de saída da calda pelos bicos por meio do uso do manômetro.

Ressaltamos que qualquer legislação pertinente aos itens presentes neste termo deve ser seguida afim de mitigar os danos ao meio ambiente.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Esse ETP foi iniciado quando começou a realizar a pesquisa de preço para aquisição de contratação de empresa fornecedora de sacos para produção de mudas, defensivos agrícolas, adubos, inseticidas, herbicidas, fungicidas, formicidas, lesmicidas e raticidas, em meados de novembro e foi concluído, após a confirmação

Roberto





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

da solicitação, para encaminhar para o setor responsável para realizar o processo de Pregão Eletrônico.

Entendemos ser viável a contratação para prevenir e eliminar quaisquer tipos de pragas indesejadas utilizando herbicidas e inseticidas, além de qualificar e melhorar o solo para a produção de mudas no viveiro.

14- ANEXOS

- Cópias dos orçamentos e pesquisas realizadas.

15 – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Matupá, 15 de maio de 2026.

RAFAELA LETÍCIA CASTIGLIONI DAVI

Médica Veterinária

Matrícula 10628

LEVI DONIZETE DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Agricultura de Matupá

Responsável pela Aprovação do ETP

